L E I Nº 1036/94

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os vencimentos dos servidores públicos municipais constantes dos **ANEXOS I e II** da presente LEI.

Artigo 2º - Fica estabelecido o índice de aumento salarial no valor de 27,25%(vinte e sete vírgula vinte e cinco por cento),para o mês de agosto de 1994, sobre o salário do mês de julho do presente exercício.

Artigo 3º - São enquadrados nas disposições do artigo anterior, todos os servidores efetivos,inativos,pensionistas,comissionados e em regime contratual pela Consolidação das Leis Trabalhistas -CLT, atualmente em extinção.

Artigo 4º - Para acorrer às despesas com a efetivação desta LEI, serão usadas as dotações orçamentárias previstas para o exercício de 1994.

Gabinete do Prefeito,24 de agosto de 1994.

Raymundo Francelino Aragão Filho
Prefeito Municipal

ANEXO I

FUNÇÃO	NIVEL	VENCIMENTOS R$
- Auxiliar de Serviços Gerais	I	64,79
- Vigia	I	67,04
- Guarda Municipal	I	67,04
- Artífice	I	77,57
- Cadastrador	I	67,04
- Motorista	I	81,01
- Auxiliar de Enfermagem	I	71,76
- Professor Auxiliar	I	64,79
- Professor Nível Médio	II	81,01
- Professor Nível Superior	III	1,26Hora/aula.
- Técnico de Laboratório	I	95,25
- Recepcionista	I	90,67
- Assistente Administrativo	I	90,67
- Assessor Administrativo	I	122,13
- Assessor Técnico	I	189,44
- Médico	I	189,44
- Odontólogo	I	189,44
- Médico Veterinário	I	189,44
- Biomédico	I	189,44
- Farmaceutico Bioquimico	I	189,44
- Enfermeiro Nível Superior	I	189,44
- Assistente Social	I	189,44
- Nutricionista	I	189,44
- Fisioterapeuta	I	189,44
- Fonoaudiólogo	I	189,44
- Psicólogo	I	189,44

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 1994.

Raymundo Francelino Aragão Filho
Prefeito Municipal

ANEXO II

FUNÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTOS R$
- Secretário	CC-1	264,23
- Chefe de Gabinete do Prefeito	CC-1	264,23
- Procuradro Geral do Munícipio	CC-1	264,23
- Diretor de Departamento	CC-2	222,31
- Adminsitrador Distrital	CC-2	222,31
- Assessor Jurídico	CC-2	222,31
- Tesoureiro	CC-2	222,31
- Diretor de Escola de 1º Grau Completo	CC-3	148,21
- Diretor de Escola de 1º Grau Menor com mais de 05 turmas	CC-4	123,50
- Diretor de Escola de 1º Grau Menor com até 05 Turmas	CC-5	99,80

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 1994.

Raymundo Francelino Aragão Filho

Prefeito Muncipal